



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1613

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 24 de Setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano de Trabalho, referente a adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com repasse no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O Plano de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação, segue em anexo a esta Resolução.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2025

José Roberto da Silva
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: RIBEIRÃO DO PINHAL	CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço: RUA PARANÁ, 986	CEP: 86.490-000
Telefone: (43) 3551-8300	E-mail institucional: prefeitura@ribeiraodopinhal.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: CARLOS ALEXANDRE BRAZ	

Telefone (43) 3551-2515	Celular (43) 99903-0394	E-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com
-----------------------------------	-----------------------------------	--

Nome do Programa/Serviço

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

Espaço da pessoa jurídica que vencer a licitação de contratação de serviços clínicos

2. DIAGNÓSTICO

A dificuldade de profissionais especializados para o diagnóstico e tratamento de crianças com transtornos neurodivergentes — como o autismo, TDAH, dislexia, entre outros — é um problema multifacetado que envolve fatores estruturais, sociais, educacionais e até econômicos.

O SUS, embora ofereça suporte em alguns casos, enfrenta **filas longas, falta de equipes multidisciplinares completas** e limitações em infraestrutura para atendimento regular e especializado.

Ribeirão do Pinhal tem 13.060 mil habitantes, enquadrando-se em Pequeno Porte I. Tem cerca de 3.300 crianças e adolescentes.

Percebe-se, de forma geral, uma elevação de suspeitas de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros) em crianças, que precisa ser devidamente investigados e diagnosticados, para que a estimulação e tratamento iniciem precocemente, aumentando sua qualidade de vida e de toda a família.

Acontece que, no município, havendo alguma suspeita por parte das equipes dos Cmeis ou escolas, as crianças e suas famílias precisam ser encaminhadas para o município de Cornélio Procópio, pelo consórcio de saúde CISNOP. O tempo de espera para a primeira consulta é longo, visto que os profissionais atendem toda a região, e a demanda é alta. São agendadas várias crianças e adolescentes para o mesmo dia, acompanhados de um responsável. Um ou dois ônibus são deslocados especificamente para estes atendimentos. São enviados, mensalmente, cerca de 70 crianças e responsáveis para atendimento médico. A estimativa repassada é que município tem a demanda de atendimento de mais de 200 crianças e adolescentes.

Ocorre que estas famílias encontram muitas dificuldades neste processo. Não é incomum quando o transporte chega e o médico não está disponível para atender naquele dia específico. Ocorre também que como são muitos atendimentos, as crianças ficam o dia todo aguardando todos terminarem, o que gera muito desgaste físico e emocional das crianças e dos próprios cuidadores. Eles relatam grande dificuldade tanto comportamental das crianças, quanto financeira, devido ao número elevado de lojinhas e oferta de brinquedos e comidas, o que gera comportamentos de difícil controle por parte dos cuidadores.

Além disso, devido a toda situação de superlotação e desgaste dos profissionais envolvidos, a qualidade do atendimento médico prestado não é compatível à complexidade dos casos apresentados, que requerem atenção plena e especializada, com orientações personalizadas.

Observa-se que as crianças são muito medicadas, sem o devido acompanhamento e principalmente, sem o tratamento adequado com as demais terapias necessárias.

Os programas de intervenção precoce ainda são escassos e isso impacta visivelmente no processo de evolução da criança dentro de seu diagnóstico.

Mesmo quando o diagnóstico é feito, manter um plano terapêutico regular (como ABA, fonoaudiologia, psicomotricidade, etc.) é essencial, e o que vai determinar todo o processo de desenvolvimento da vida da criança e de sua família.

Atualmente o município enfrenta estas dificuldades, sendo um dos “gargalos” mais desafiadores quando se trata de nível de complexidade e disponibilidade de soluções.

Importante salientar que o município é impedido de contratar, pela Secretaria de Saúde, profissionais que o Consórcio CISNOP já atenda, motivo pelo qual não foi possível a melhora na qualidade do atendimento que vêm sendo prestado.

Desta forma, este Plano de Trabalho visa fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde, com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O objeto deste Plano de Trabalho é o atendimento sistemático de crianças e adolescentes para ofertar o tratamento adequado a cada tipo de transtorno com maior comodidade e agilidade, por meio da contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais especializados, o que será realizado por meio de processo licitatório.

O Plano será executado diretamente pelo município. A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe compartimentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família.

O médico neuropediatra Dr. Jean está atendendo no município duas vezes ao mês, via consórcio com o CISNOP. Ele avaliará a criança ou adolescente, e encaminhará para os profissionais necessários a depender de cada caso, constando o número de terapias semanais que aquele caso requer.

A empresa ganhadora da licitação deverá dispor de espaço, local apropriado onde os profissionais farão os atendimentos, inclusive com os materiais necessários.

O plano também visa o acompanhamento das famílias, levando-se em consideração que muitos casos o abalo da família impacta negativamente as crianças e adolescentes.

Para o funcionamento deste serviço, será exigido no procedimento licitatório, uma equipe multiprofissional com especialização em terapia ABA, contendo, no mínimo:

- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional

As parcerias necessárias serão realizadas com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, bem como com os Conselhos Municipais. Além disso, a interface com a rede de serviços será crucial para o bom andamento dos encaminhamentos e acompanhamentos.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são crianças e adolescentes (de zero a doze anos), com suspeita de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros), encaminhados pelos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação, pelas UBS ou Programa de Saúde da Família, bem como por procura espontânea da família.

5. OBJETIVOS

Este Plano de Trabalho tem como objetivo geral, promover à população o acesso à Saúde de qualidade, com foco na saúde mental e psicológica de crianças e adolescentes, oportunizando crescimento e desenvolvimento saudável, ativo, dinâmico e autônomo.

Como objetivos específicos:

- Realização de diagnóstico com responsabilidade;
- Início de tratamento e acompanhamentos adequados e proporcionais ao diagnóstico;
- Melhorar a qualidade de vida: Isso pode envolver reduzir a intensidade dos sintomas, melhorar o bem-estar emocional e social, e aumentar a capacidade de participar ativamente da vida diária;
- Promover o desenvolvimento em áreas-chave: O tratamento pode ajudar a desenvolver habilidades de comunicação, linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos;
- Reduzir comportamentos problemáticos: Comportamentos como agressão, estereótipos, autolesões e outros comportamentos que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento da pessoa;
- Aumentar a independência: O tratamento pode ajudar a desenvolver a autonomia pessoal, como habilidades de autocuidado, gerenciamento do tempo, organização e outras atividades da vida diária.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Pretende-se atender a 150 crianças e adolescentes, usando como base a necessidade atual do município, além de realizar inclusão de novos pacientes.

Com a contratação de profissionais para atender dentro do município, sem a necessidade de deslocamento da família, pretende-se atender a 100% das crianças e adolescentes do município que necessitarem deste tipo de atendimento especializado de saúde mental.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe comportamentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família

A empresa ganhadora da licitação deverá dispor de espaço, local apropriado onde os profissionais farão os atendimentos, inclusive com os materiais técnicos e pedagógicos necessários.

Após a criança/adolescente chegar ao serviço, será feito o agendamento das terapias, com profissional especializado já encaminhado pelo médico Dr. Jean, capaz de fazer diagnóstico e propor tratamento adequado.

Depois do diagnóstico realizado, será definido um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal.

Os atendimentos ocorrerão de acordo com os encaminhamentos realizados, e tempo de retorno recomendado pelo profissional especializado.

Concomitante às terapias, será realizado também um acompanhamento Familiar baseado no acolhimento, orientação e apoio.

Para o funcionamento deste serviço, será necessária uma equipe multiprofissional com especialização, contendo, no mínimo:

- Psicólogo
- Fonoaudiólogo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1613 | Quarta-feira | 01 de outubro de 2025.

Pág. 05

➤ Terapeuta Ocupacional

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Promover à população o acesso à Saúde de qualidade, com foco na saúde mental e psicológica de crianças e adolescentes	1.1. Acesso ao Serviço, por meio de busca espontânea ou encaminhamento da Rede de Educação ou Saúde		X	
	1.2. Agendamento de avaliação médica		X	
	1.3. Definição de um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal			X
	1.4. Acompanhamento Familiar			X
	1.5. Acompanhamento médico			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Como forma de monitoramento e avaliação do Serviço objeto deste Plano de Trabalho, pode-se estabelecer os seguintes procedimentos:

No contrato a ser firmado com a empresa ganhadora da licitação, que será contratada para execução do Plano, será exigidos que devem:

- Manter registros atualizados, como prontuários individuais, ou fichas de atendimento, como forma de mensuração e avaliação;
- Análise qualitativa de prontuários por profissional técnico capacitado;
- Aplicação de testes ou escalas para monitorar frequência e gravidade de sintomas;
- Entrevistas para feedback da criança e da família;
- Registros objetivos dos progressos durante as terapias;
- Observação sobre a melhora de relacionamentos interpessoais, na tolerância emocional, na autoestima, dentre outro pontos de marcação que os profissionais estabelecerem.
- Relatos dos professores e coordenadores da Rede de Educação.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Flávia Aline Ferraz
Telefone	(43) 9 9635-0041
E-mail	sec.ribpinhal@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Psicóloga – CRP 08/14533

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2025.

Atenciosamente


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal


Carlos Alexandre Braz
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

RESOLUÇÃO CMDM N.º. 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal n.º 2.041/2019, em reunião realizada em 01 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del. 008/2023”, objeto da Deliberação n.º 008/2023 do CEDM-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

Art. 2º. Aprovar o Termo de Acompanhamento da Execução dos Recursos da Del. 08/2023, em anexo a esta Resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de Outubro de 2025

Edileila Maria Aparecida dos Santos Almeida
Presidente do CMDM

Assinatura Digital